



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a comunicação dos atos de governo no Município de Bacabal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, I, a, da Lei Orgânica do Município de Bacabal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições da Assessoria de Comunicação definidas no art. 5º da Lei nº 1.177/2012;

CONSIDERANDO as disposições sobre a publicidade dos atos oficiais definidas no art. 37, §1º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam centralizados na Assessoria de Comunicação - ASSECOM todos os serviços de divulgação, sistematização, registro e publicação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 2º. A coordenação e relação dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal com a imprensa jornalística, em veículos de radiodifusão de sons e imagens, bem como veículos de comunicação de redes sociais é incumbência exclusiva da ASSECOM.

Art. 3º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que necessitarem de ações de *marketing* ou publicidade, bem como os que receberem solicitação de informações, oriundas de veículos de imprensa, deverão direcionar as demandas para o Gabinete da Assessoria de Comunicação do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal